



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" LEI Nº 1.345/77 "

-AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), para construção de uma Escola de 1º grau, na localidade de Pedro Canário, deste Município.

Parágrafo Único - De acordo com o artigo 46 da Lei Federal nº 4320/64 de 17/03/64, a despesa acima fica assim classificada:

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 6.1. Serviço de Ensino de 1º grau
- Educação e Cultura
- Ensino de 1º grau
- Ensino regular

61.06421881.05 - Construção de Unidade Escolar de 1º grau na localidade de Pedro Canário.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

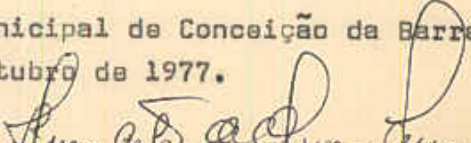
4.1.1.0 - Obras Públicas.....R\$ 800.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários a despesas de que trata o artigo 1º da presente Lei, advirão do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 27 de outubro de 1977.


HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Cont...




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9/10/77

Continuação da Lei nº 1.345/77, de 27 de outubro de 1977...

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Mu
nicipal de Conceição da Barra (ES), em 27 de outubro de 1977


JOÃO VERÍSSIMO MACHADO NETTO
CHEFE DE GABINETE